



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 28 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- Termo de Homologação Licitação Pregão Presencial Nº 02/2021
- Adjudicação Licitação Pregão Presencial Nº 02/2021
- Contrato Nº 017/2021 de Fornecimento de Produto Químico Cloro Gás Liquefeito

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação Modalidade Pregão Presencial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante ao Pregão Presencial 02/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/12 nº 8.666/93, tendo em vista a observância das formalidades legais e do ato convocatório, e, por conseguinte, determino a contratação da empresa vencedora a empresa **ECOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ nº 10.788.775/0001-27, situada na Quadra Centro Empresarial, nº 209, Quadra ZRGP II, LT 10-12, Galpão 02, distrito Vila do Riacho, CEP: 29.197.972, Aracruz – ES, para o fornecimento:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cloro Gás Liquefeito	5.000	kg	17,00	85.000,00
Valor Total do (Lote Único)					85.000,00

Tendo em vista a observância e todas as demais disposições legais.

Itororó – Bahia, 26 de abril de 2021.

Ramon Barros de Oliveira
CPF: 928.593.645-87
Diretor do SAAE de Itororó-BA

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – IITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02/2021, e o Pregoeiro do SAAE de Iitororó-BA, nomeado pela Portaria nº 01/2021, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 02/2021, Licitação Pregão Presencial nº 02/2021, e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos a contratação da empresa **ECOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ nº 10.788.775/0001-27, situada na Quadra Centro Empresarial, nº 209, Quadra ZRGP II, LT 10-12, Galpão 02, distrito Vila do Riacho, CEP: 29.197.972, Aracruz – ES, para o fornecimento:

Item	Descrição do produto	Qty.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cloro Gás Liquefeito	5.000	kg	17,00	85.000,00
Valor Total do (Lote Único)					85.000,00

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/12 nº 8.666/93, tendo em vista a observância e todas as demais disposições legais.

Iitororó – BA, 26 de abril de 2021.

Gideon Freitas do Nascimento
Pregoeiro do SAAE de Iitororó-BA

Comissão de Licitação do SAAE de Iitororó-BA:

Aloisio de Oliveira Figueiredo
Presidente da Comissão

Erivam Soares de Oliveira
Membro da Comissão

Diná Angélica Silva Castro
Membro da Comissão

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000 , Iitororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO CLORO GÁS LIQUEFEITO

CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO CLORO GÁS LIQUEFEITO, QUE ENTRE SI FAZEM O - SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), e ECOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de Contrato, o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com sede à Rua 22 de Agosto, 96 - Itororó – Bahia, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.495.394/0001-00, denominado a seguir **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu diretor neste ato representado pelo seu Diretor **Ramon Barros de Oliveira**, nomeado através do Decreto N.º **008/2021**, inscrito no CPF sob o n.º 928.593.645-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 05183646-74 SSP/BA, e do outro lado a empresa **ECOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ nº 10.788.775/0001-27, situada na Quadra Centro Empresarial, nº 209, Quadra ZRGP II, LT 10-12, Galpão 02, distrito Vila do Riacho, CEP: 29.197.972, Aracruz – ES, representado pelo Sr. Márcio Antonio Borba, CPF: 410.911.679-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº. 02/2021, Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa apta ao fornecimento de:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cloro Gás Liquefeito	5.000	kg	17,00	85.000,00
Valor Total do (Lote Único)					85.000,00

do produto químico Cloro Gás Liquefeito, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Itororó - BA, conforme anexo II do

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G/XZZASPSFLYNFFN34BENW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – IITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

Edital, de acordo com cada Ordem de fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 02/2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

ATIVIDADE / PROJETO: 17.512.0019-2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cloro Gás Liquefeito	5.000	kg	17,00	85.000,00
	Valor Total do (Lote Único)				85.000,00

O valor total deste contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado conforme fornecimento em crédito em conta bancária, até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada a entrega do produto no período.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Iitororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

§ 1º - A forma de prestação de serviços será parcelada, mediante apresentação de requisição de material assinada pelo superior hierárquico da unidade requisitante ou por pessoa a quem delegar essa atribuição.

§ 2º - Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do material fornecido do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é até 31/12/2021, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do material fornecido a contratada, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

- a) Publicar o Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, d – Lei 8.666/93.

§ 2º - O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ 1º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

§ 2º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itororó - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Itororó-Bahia, 26 de abril de 2021.

Ramon Barros de Oliveira
CPF: 928.593.645-87
Diretor do SAAE de Itororó-BA

ECOCLORO Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
Responsável: Márcio Antonio Borba
CPF nº 410.911.679-15

Testemunhas:

Rúbia Selene Nascimento Freitas
CPF: 525.193.685-00

Mágida Carvalho do Nascimento Santos
CPF: 560.900.485-34

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G/XZZASPSFLYNFFN34BENW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.